

LEI Nº 1.023

Cria jornal e abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS decreta ' e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um jornal informativo da Prefeitura e Câmara, trazendo em suas páginas matéria oficial do executivo e legislativo, informações e notícias sobre Monte Alegre de Minas.

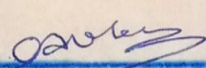
Art. 2º - De todas as propostas apresentadas, a que mais convém ao município é a da firma uberlandense LINOGRAPH EDITORA LTDA., Rua Monte Carmelo, 225, C.G.C.-ME 19059435/0001-30 que propõe uma tiragem de 1.000 exemplares, 4 páginas, formato 33X48, ao preço de Cr\$ 1.500,00 por tiragem.

Art. 3º - Fica o vereador e jornalista José de Oliveira Arantes designado, sem ônus, como redator geral do referido órgão, cuja circulação deverá ser aos domingos.

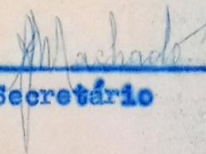
Art. 4º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$..... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer às despesas do mesmo no presente exercício de 1977.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de abril de 1977.



Prefeito Municipal



Secretário

*Câmara
para arquivo.
Câmara
19/4/77*